

TOMADA DE PREÇO Nº 2020.0309.1-SEFIN

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "01" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, às 08h:45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Viagem/CE, na sala de sessão, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Centro, Boa Viagem -CE, nomeada pela Portaria nº. 01.08.002/2019 – GAB/PMBV, composta pelos seguintes membros: Antônio Raimundo Alexandre dos Santos – Presidente, Antonia Sônia Vieira Carneiro e Bruno Cavalcante de Sousa Sales – Membros, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.0309.1-SEFIN**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e reaver créditos oriundos do programa PIS/PASEP, junto a Secretaria de Finanças do Município de Boa Viagem**. O Presidente abriu a sessão registrando que a empresa apenas protocolou no Setor de Licitações seus envelopes de Documentos e Propostas de Preços, conforme consta nos autos deste processo. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório recebendo os envelopes de "Documentos" e "Propostas" simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, o Presidente informou ao licitante presente que antes da abertura desta sessão havia protocolado no Setor de Licitações os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTAS DE PREÇOS da seguinte empresa: **1. SESCOINT SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ Nº 17.411.427/0001-85**, sem representante. O Presidente tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, quando estes foram rubricados em seus respectivos lacres Comissão de Licitação. Feito isto, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação. Após o recebimento dos envelopes, ato contínuo, o Sr. Presidente iniciou a abertura dos envelopes de habilitação da licitante participante do certame. Logo em seguida todos os documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Analisados os documentos, foi verificado que o Licitante **1. SESCOINT SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ Nº 17.411.427/0001-85**, ficou inabilitada por apresentar a certidão de falência e concordata fora do prazo de validade, descumprindo com o item 4.1 b) do edital. Diante do exposto, foi dado ao licitante em tela, o prazo de 08 (oito) dias para a regularização da sua documentação. Ato previsto no art. 48 da Lei 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)". Assim feito, o resultado de julgamento de licitação será divulgado através de publicação em Jornal de Grande Circulação (Diário do Nordeste), Diário Oficial do Estado, ficando, a partir da data da publicação desta, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, às 09h30, do dia 31 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Raimundo Alexandre dos Santos	
Membros	Antônia Sônia Vieira Carneiro	
	Bruno Cavalcante de Sousa Sales	